



RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2640	INDEFERIDO	Foi anexado o Currículo Vitae e não o Currículo Lattes, assim como também não consta o Anexo VI do edital na documentação enviada. Com isso, permanece indeferido a inscrição da candidata por ausência do anexo VI exigido no item 4.2 letra j do edital e ausência do Curriculum Lattes exigido no item j do edital.
2641	INDEFERIDO	Embora conste todos os documentos exigidos no edital, a sequência de documentação exigida nos item 4.2 e 4.3 não foi atendida. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital. portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2642	INDEFERIDO	O documento mencionado no recurso trata-se do Anexo VII, sendo essa a documentação anexada pelo candidato. Contudo, o Edital 003/2024 não consta Anexo VII, já que a tabela de pontuação do referido edital está no Anexo VI. Sendo assim, o Item 4.2.j não foi atendido, portanto o indeferimento da inscrição está mantido.
2643	INDEFERIDO	O candidato não forneceu a documentação obrigatória na sequência exigida no item 4.2 do edital, já que a documentação exigida no item 4.2.l está anexada entre os documentos do item 4.2.j e com isso fora da ordenação descrita no referido edital. É importante lembrar que, o documento do item 4.2.l deve ser o último documento apresentado, conforme a sequência de documentação descrita no item 4.2 do edital. Sendo assim, está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2644	DEFERIDO	
2645	INDEFERIDO	O documento referente ao item 4.2.j (especificadamente o Anexo VI) do edital está apresentado após a documentação exigida no item 4.2.l do edital, portanto a ordem da documentação exigida no item 4.3 do edital não foi atendida. Sendo assim, o indeferimento da inscrição está mantido.
2646	DEFERIDO	
2647	INDEFERIDO	O indeferimento da inscrição refere-se ao não atendimento do item 4.3 e não do item 2.4.3. Sendo assim, o indeferimento da inscrição em comento está mantido.
2648	DEFERIDO	
2649	DEFERIDO	
2650	INDEFERIDO	Embora conste todos os documentos exigidos no edital, a sequência de documentação exigida nos item 4.2 não foi atendida, pois a documentação referente ao item 4.2.k está apresentada antes do item 4.2.j. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital, portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2651	INDEFERIDO	A sequência de documentação exigida nos item 4.2 não foi atendida, pois as documentações referentes aos itens 4.2.k e 4.2.l foram apresentadas entre os documentos do item 4.2.j. Conforme o item 4.6 não será homologado as inscrições que não atenderem todos as exigências do edital, portanto está mantido o indeferimento da inscrição em comento.
2652	INDEFERIDO	Não foi atendido o item 4.2.j do edital, visto que não foi anexado o curriculum lattes e conforme o item 4.5, o candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo em comento, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea. Ainda convém lembrar, que conforme o item 3.6 não será permitido a complementação ou substituição de documentos após o período de inscrição. Sendo assim, o indeferimento da inscrição da candidata está mantido.

Teresina, 05 de agosto de 2024

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI